

Autógrafo Nº 001/2026
Projeto de Lei Nº 193/2025
Mensagem de Lei Nº 818/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 03 / 02 / 26 hst 12:35
Ass. Fernando D. Júnior

“Altera o § 1º do artigo 1º da Lei 1708/2022 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.708/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O auxílio de que trata esta Lei será pago mensalmente no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por dia efetivamente trabalhado.”

Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.708/2022, com a seguinte redação:

“§ 5º Os monitores de transporte escolar terão direito ao benefício previsto no caput deste artigo.”

Art. 3º Os efeitos desta Lei passam a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente